

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 – SETRAN

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2024 – SETRAN, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E A EMPRESA CS FROTAS S/A, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral/CE, com CNPJ de nº 07.598.634/0001-37, neste ato, por intermédio da **SECRETARIA DO TRÂNSITO**, com sede na cidade Sobral, Estado do Ceará, situada à Rua Cel. Frederico Gomes, nº 731 Centro, Sobral/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Secretário de trânsito, o Sr. **JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA**, residente e domiciliado neste Município, e a **EMPRESA CS FROTAS S/A**, com sede na Av. Saraiva, Sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes-SP, CEP: 08745-900, inscrita no CNPJ sob o nº 27.595.780/0001-16, representada neste ato por **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº MG7.592.374-SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 043.780.526-36, e **PAULO ROBERTO TEIXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº M7778614-SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 042.607.376-27, cujo objeto é o registro de preço para contratação de serviços de locação de veículos (automóvel, caminhão e motocicletas) para atender as necessidades dos órgãos e entidades do município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo em vista a necessidade de designar gestor e fiscal do contrato, passando a serem considerados, a partir desta data, as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na Licitação supracitada da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo de apostilamento tem como objeto a **designação** do Gestor e Fiscal do Contrato nº 004/2024-SETRAN. Vejamos:

2.1. DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

A GESTÃO e FISCALIZAÇÃO será realizada por técnicos designados pela Secretaria do Trânsito, sendo o Sr. **MARCIO ANDRADE CARNEIRO** e **GILMAR PASQUAL**, respectivamente Coordenador de Operação de Fiscalização do Trânsito e Agente de Trânsito, especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominados simplesmente de GESTOR E FISCAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assina o presente Termo de Apostilamento, o representante da Contratante em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, data da assinatura digital

JOSÉ LEANDRO MENEZES COSTA
Secretário de trânsito
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Visto:

GUSTAVO PAIVA MADEIRA
Coordenador Jurídico da SETRAN
OAB/CE nº 38.432